



LEI N.º 4.732/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PROJ. 2358
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11783 pag. 162
Data 9.1.41.24
Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento no valor de R\$.1.000,00 (um mil reais), ao convênio para a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (ACOLCAC), inscrita no CNPJ sob o n.º 44.759.199/0001-76, com sede na Est Estrada da Convenção, n.º 460, Zona Rural, nessa Cidade de Cacequi/RS.

Art. 2º O valor do Aumento do Convênio já celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$.1.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R\$.12.000,00 (doze mil reais) a mais por ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 04
DE ABRIL DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO